

**MINISTÉRIO DO TURISMO E UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
APRESENTAM**

EDITAL 101/2021

IV COLETIVA DE ARTISTAS DO SUL

O Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias/Setor Arte e Cultura, torna pública a abertura de inscrições para seleção de produções artísticas a serem expostas na **IV Coletiva de Artistas do Sul**, projeto aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – PRONAC 185880, publicado no Diário Oficial da União – Seção x, nº 244, de 20 de dezembro de 2018.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto IV Coletiva de Artistas do Sul tem como objetivo realizar uma exposição de artistas da Região Sul de Santa Catarina, AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera (Criciúma, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Urussanga, Forquilha, Cocal do Sul, Treviso e Orleans); AMESC - Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Turvo, Timbé do Sul, Sombrio, São João do Sul, Santa Rosa do Sul, Praia Grande, Passo de Torres, Morro Grande, Meleiro, Maracajá, Jacinto Machado, Ermo e Balneário Gaivota) e AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna (Armazém; Braço do Norte; Capivari de Baixo; Grão Pará; Gravatal; Imaruí; Imbituba Jaguaruna; Laguna; Pedras Grandes; Pescaria Brava; Rio Fortuna; Sangão; Santa Rosa de Lima; São Ludgero; São Martinho; Treze de Maio; Tubarão) com o tema “**Patrimônio Cultural Catarinense**” visando oportunizar a ampliação do acesso à cultura da região sul de Santa Catarina. Nesta exposição serão apresentados 10 (dez) trabalhos, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, localizado na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC em Criciúma/SC.

1.2 O projeto visa:

1.2.1 Produzir a exposição IV Coletiva de Artistas do Sul, evento de artes visuais, colaborando no processo de produção e difusão artística da região sul de Santa Catarina;

1.2.2 Viabilizar o intercâmbio entre artistas de artes visuais, possibilitando um espaço para maior visibilidade de suas ações, contribuindo para a formação técnica e o compartilhamento de experiências entre os artistas participantes;



- 1.2.3 Socializar as produções artístico-culturais da região, com a temática “Patrimônio Cultural Catarinense”, evidenciando a classe artística, ativando possibilidade para alavancar o mercado cultural;
- 1.2.4 Estabelecer vínculos com a comunidade em prol da cultura, da educação patrimonial contribuindo da formação de público e de espaços para formação de espaços para os trabalhos culturais da região.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas da região Sul de Santa Catarina, maiores de 18 (dezoito) anos, do dia 22 de março a 07 de maio de 2021.

2.2 Para validação da inscrição o artista deverá se cadastrar no Mapa Cultural SC conforme plataforma disponível no site: <http://mapacultural.sc.gov.br/>

2.3 Os interessados deverão enviar sua(s) proposta(s), de no máximo 02 trabalhos, com dimensões para exposição de até 2m x 2m, observando as categorias (item 3.2) previstas neste edital e atendendo aos requisitos, conforme Ficha de Inscrição da Plataforma de Inscrição.

2.4 Inscrições deverão ser feitas exclusivamente via site da IV Coletiva de Artistas do Sul <http://www.unesc.net/portal/capa/index/828/12730/> até às 23h55 do dia 07 de maio de 2021.

3 – ANÁLISE E SELEÇÃO

3.1 A análise e a seleção das propostas apresentadas serão feitas por 01 (um) curador e 03 avaliadores, conforme o projeto contemplado na Lei de Incentivo à Cultura (Governo Federal - Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura).

3.2 Serão selecionadas 10 (dez) propostas artísticas pelo presente edital, nas seguintes categorias: pintura, fotografia, escultura, serigrafia, gravura, técnica mista, instalação e desenho.

3.3 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios:

- a) Atender ao tema proposto: Patrimônio Cultural Catarinense;
- b) Atender o período de inscrição: até 07 de maio de 2021.

- c) Preencher integralmente e assinar a Ficha de Inscrição no link <http://www.unesc.net/portal/capa/index/828/12730/> (preencher e inserir os anexos I, II e III da Plataforma de Inscrição) e estar cadastrado no Mapa Cultural SC;
- d) Contribuir para o aprimoramento da linguagem das Artes Visuais;
- e) Respeitar tamanho e quantidade máxima de trabalhos (conforme item 2.3).

3.4 As propostas (individuais ou em grupo) selecionadas receberão cachê cultural em até 30 (trinta) dias da abertura no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quantia que irá sofrer descontos de tributos, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

3.5 O(s) artista(s) selecionado(s) se comprometem a doar a obra selecionada para o Acervo Artístico Cultural da UNESCO, em mútua concordância com a comissão organizadora da IV Coletiva de Artistas do Sul, como forma de contribuir com a divulgação da arte com a temática “Patrimônio Cultural Catarinense” a ser trabalhada nos cursos de graduação, nas mediações e em novas exposições.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 As propostas artísticas selecionadas serão divulgadas no site da IV Coletiva de Artistas do Sul até o dia 14 de maio de 2021.

5 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA

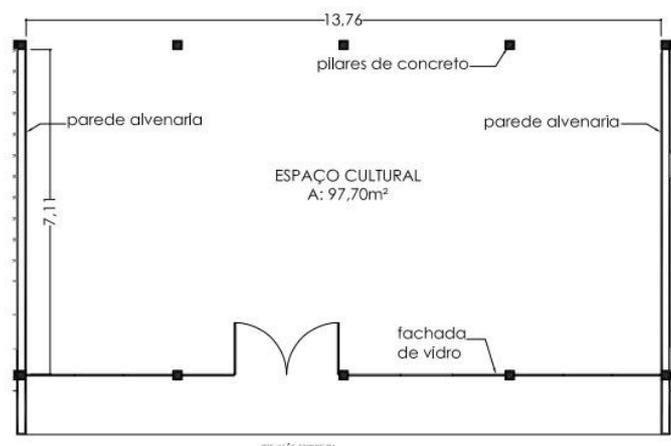
5.1 A exposição IV Coletiva de Artistas do Sul acontecerá de 15 de junho a 30 de setembro de 2021, com abertura no dia 15 de junho, às 20h30. Se houver necessidade, em decorrência a pandemia, a abertura será no formato virtual.

5.2 A UNESCO, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para a exposição a infraestrutura do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros).
- b) 06 (seis) painéis de madeira (moveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm.
- c) 10 (dez) cubos (suporte para esculturas):
- 3 (três) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento);
 - 3 (três) cubos (80cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento);
 - 3 (três) cubos (70cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento);

- 1 (uma) cubos (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento).
- d) Sistema de Iluminação.
 - 12 Refletores com lâmpada halógena de 150W;
 - 03 Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;
 - 21 Luminárias 2x32W.

5.2.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” onde acontecerá a IV Coletiva de Artistas do Sul:



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

5.3 Caberá ao Setor Arte e Cultura Unesc a divulgação na imprensa no site da Unesc e do Projeto, bem como a produção das artes de divulgação e impressão dos convites/plotagens da IV Coletiva de Artistas do Sul de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do projeto.

5.4 Realizar ações educativas (mediação) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros, mediante agendamento prévio com o Setor Arte e Cultura. Se houver necessidade, em decorrência a pandemia, as mediações e ações educativas serão no formato virtual.

5.5 A montagem e desmontagem da IV Coletiva de Artistas do Sul ficará sob responsabilidade da equipe do Setor Arte e Cultura Unesc e do curador.

5.6 O transporte das obras selecionadas será de responsabilidade do(a) artista devendo ser entregues no Setor Arte e Cultura da Unesc.

5.7 Para realização da IV Coletiva de Artistas do Sul caberá aos artistas:

- a) Entregar ao Setor Arte e Cultura/ Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” as obras a serem expostas com 07 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- b) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- c) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte);
- d) Conceder as instituições envolvidas: Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e a Unesc, o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, conforme termo de autorização do uso de imagem (Anexo I e inserido na Plataforma de Inscrição);
- e) Assinar o Termo de Compromisso para oficializar a exposição (Anexo II e inserido na Plataforma de Inscrição);
- f) Informar ao Setor Arte e Cultura qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- g) Assinar o Termo de Doação da obra/produção, para o Acervo Artístico Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. A obra deverá contemplar o tema da exposição realizada, e ambas as partes, de comum acordo, assinarão Termo de Doação (Anexo III e inserido da Plataforma de Inscrição).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

6.2 O participante fica desde já ciente e concorda em conceder as instituições envolvidas: Ministério da Cultura e UNESCO o direito de uso de imagens (pessoal e das obras/produções artísticas) para fins de divulgação nos meios de comunicação, rádio, TV, jornais e redes sociais.

6.3 Os participantes da IV Coletiva de Artistas do Sul receberão declaração de participação do projeto institucional.

6.4 O Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Arte e Cultura em conjunto com a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

Criciúma, 22 de março de 2021.

PROF^a. M^a. FERNANDA GUGLIELMI FAUSTINO SONÊGO
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias

PROF^a. DRA. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Diretora Presidente da FUCRI
Reitora da UNESC

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço _____ portador do CPF _____ RG _____, AUTORIZO a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma a fazer uso da minha imagem e voz, bem como a fazer uso de textos, imagens, obras, entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica), em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território, bem como ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral, por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a que título for.

Nome do proponente: _____

CPF do proponente: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, DECLARO que, em caso de aprovação da proposta artística para o Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”, referente ao **IV Coletiva de Artistas do Sul**, estou de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas, que estão detalhadas na Ficha de Inscrição da plataforma <http://www.unesc.net/portal/capa/index/828/12730/> do site do Coletiva de Artistas do Sul.

Nome do proponente: _____

CPF do proponente: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado, é responsável por doar uma obra de arte, de sua autoria, que fez parte da exposição **IV Coletiva de Artistas do Sul**, realizada no período de **15 de junho a 30 de setembro de 2021**, no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, conforme o item 5.7 do Edital do IV Coletiva de Artistas do Sul. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária – 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

Dados da obra:	
Título:	
Materiais:	
Tipologia:	Técnica:
Dimensões:	Ano:
Valor (R\$):	Obs:
Conservação (Dicas):	
Descrição da obra:	

Dados do Artista		
Nome:	CPF:	
Nome Artístico:	RG:	
Endereço:	Cep:	
Bairro:	Cidade:	UF:

A UNESC, neste ato representada pela sua Reitora Luciane Bisognin Ceretta, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
Prof^ª. Dr^ª. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI
Reitora da UNESC